



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Felipe Corá

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma será realizada anualmente na última semana do mês de maio, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Retinoblastoma, celebrado em 29 de maio.

Art. 3º O objetivo da Semana é promover a conscientização da população sobre o retinoblastoma, um câncer que afeta principalmente crianças pequenas, destacando a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado para a preservação da visão e a vida das crianças acometidas pela doença.

Art. 4º Durante a Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma, serão realizadas atividades educativas e informativas em escolas, creches, unidades de saúde, e outros locais de grande circulação, com o intuito de alertar pais, responsáveis, educadores e profissionais de saúde sobre os principais sinais e sintomas do retinoblastoma.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, e órgãos públicos para a realização de campanhas de conscientização, palestras, distribuição de material informativo, e outras ações que contribuam para a prevenção e diagnóstico precoce do retinoblastoma.

Art. 6º O Poder Executivo municipal poderá promover a iluminação de prédios públicos com a cor branca ou amarela, representativas do "reflexo pupilar



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



branco" associado ao retinoblastoma, durante a Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a desenvolver campanhas de incentivo à realização de exames oftalmológicos periódicos em crianças, com ênfase na identificação precoce de possíveis sinais do retinoblastoma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de fevereiro de 2.024.

**Felipe Corá**  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem como escopo a instituição da Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma no Município de Santa Bárbara d'Oeste, visando a promoção da saúde ocular infantil e a sensibilização da comunidade sobre o retinoblastoma, um câncer que impacta significativamente a vida de crianças pequenas.

O retinoblastoma, ao se manifestar predominantemente em idades precoces, exige especial atenção e esforços no que tange ao diagnóstico precoce e tratamento adequado. Conforme informações do GRAACC, 90% dos casos são diagnosticados abaixo dos 5 anos de idade, sendo essencial a sensibilização da população para a identificação dos sinais e sintomas, o que permitirá um encaminhamento rápido para o tratamento em centros especializados.

A Semana de Conscientização e Combate ao Retinoblastoma propõe atividades educativas em diversos setores da sociedade, com enfoque em escolas, creches, unidades de saúde, entre outros locais de relevância para a disseminação de informações. Destacamos a importância de palestras, distribuição de material informativo, e demais ações que buscam esclarecer pais, responsáveis, educadores e profissionais de saúde sobre a necessidade de exames oftalmológicos periódicos em crianças.

A iluminação de prédios públicos com as cores branca ou amarela durante a Semana representa um símbolo visual forte, alertando para o "reflexo pupilar branco", indicativo do retinoblastoma. Essa medida contribuirá para a conscientização da população, promovendo o entendimento acerca da importância do diagnóstico precoce para as chances de cura e preservação da visão.

A parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e órgãos públicos fortalecerá a abrangência da campanha, possibilitando um alcance mais expressivo e eficaz na disseminação da informação. Ademais, o incentivo à realização de exames oftalmológicos periódicos reforça a prevenção como ferramenta essencial na identificação precoce de possíveis sinais do retinoblastoma.

Diante do exposto, a presente proposta visa aprimorar as ações de saúde pública no município, contribuindo para a preservação da saúde ocular infantil e a promoção do bem-estar das crianças de Santa Bárbara d'Oeste.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de fevereiro de 2.024.

**Felipe Corá**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RJ326V02511X58N1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RJ32-6V02-511X-58N1**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1238/2024 22/02/2024 12:18 - CHAVE: RJ32-6V02-511X-58N1